

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida por esta Presidência nos autos SEI no 0008952-37.2018.8.01.0000 (1925458),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria no 2757/2019, que designou **Fabício Mendes dos Santos** para responder, de forma precária e provisória, pelo 2o Tabelionato de Notas e 2o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Reintegrar, a partir do dia 01/11/2024, **Luciano Haddad Monteiro de Castro**, à titularidade do 2o Tabelionato de Notas e 2o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, restabelecendo os direitos decorrentes da delegação expressa na Portaria 1134/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 29/10/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008952-37.2018.8.01.0000

PROCESSO: 2024-262
UNIDADE DEMANDANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSUNTO: Aquisição de Material

DECISÃO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação direta com a empresa ACRE JET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.078/0001-89, para aquisição de 20 (vinte) adaptadores Display Port/DVI, conforme Documento de Formalização de Demanda (id. H3946), ao custo total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Em Parecer (id H4331), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Dito isso, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (id H4331) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica ACRE JET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.078/0001-89, objetivando a aquisição de 20 (vinte) adaptadores Display Port/DVI, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.
Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.

DESª REGINA FERRARI - PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
PROCESSO: 2024-160

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.444.791/0001-64, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 300, Revoredo, CEP: 88.704-700, em Tubarão/SC, neste ato representada pelo senhor João Paulo Zappellini, CPF nº 049.***-81, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover aditivo de 25% ao contrato nº 108/2024 com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passa de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO
	VALOR TOTAL				
1.	Revista Comemorativa 21cm x 30cm (fechada) MIOLO: 100 páginas Cor 4x4 Papel couche fosco 120g Brochura CAPA: Capa				

dura (cartão rígido de 3mm) Lombada quadrada Cor 4x0 Papel couche fosco 120g Verniz Localizado Folha de guarda (na cor bordô e detalhe com verniz localizado - cor 2x0 'cor + verniz')
Marca: Coan Modelo: Coan

UNID. 3.750 R\$ 14,00 R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa: 33903200000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.

03 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 25/10/2024 às 13:04:21.
Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO ZAPPELINI, Usuário Externo em 25/10/2024 às 08:50:48.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO Nº 0007053-96.2021.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, com sede na Avenida Anápolis nº 100 - Bairro Bethaville I, Conjunto 15 PAVMT010 Edifício NBC, CEP 06.404-25 - Barueri/SP, neste ato representada pelo senhor Alex dos Santos Belarmino, 9.***-**-3, expedida pelo SESP-SP, CPF nº 071.***-**-44, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, correspondente a 25% do valor atualizado, com fundamento no art. 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, aplicável à espécie por conta do contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.010.236,47 (um milhão e dez mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 1.262.795,59 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis com desconto de 4,20%.
2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 252.559,12 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC
Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO